LEI Nº. 4215, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 19.000.000,00 (Dezenove Milhões de Reais), em atendimento à Lei nº 4.036 de 08 de Fevereiro de 2008.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	
1751200301.224	Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto	
449051	Obras e Instalações(2207)	19.000.000,00
TOTAL		19.000.000,00

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam utilizados recursos provenientes da operação de crédito à realizar-se com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 02 de setembro de 2009.

ALUÍSIO VILOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete